



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA**

**CNPJ: 92.453.489/0001-75**

**PORTARIA Nº 010 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

**ESTABELECE OS VALORES DOS PASSAPORTES, INGRESSOS E DEMAIS TARIFAS DA COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA, PARA A TEMPORADA 2026/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO VECCHI**, Diretor-Presidente da COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

➤ **VALORES DE 1º DE NOVEMBRO A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.**

**Art. 1º.** No período compreendido entre **1º de novembro e 18 de dezembro de 2026**, ficam estabelecidos os seguintes valores para ingresso e utilização das dependências da TERMASA:

| <b>CATEGORIA</b>                                                                                  | <b>VALOR</b>      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| PASSAPORTE - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA                                                                | <b>R\$ 50,00</b>  |
| PASSAPORTE - (ASCOBOL) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA                                                   | <b>R\$ 40,00</b>  |
| PASSAPORTE - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS                                                          | <b>R\$ 60,00</b>  |
| PASSAPORTE - (ASCOBOL) DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS                                             | <b>R\$ 50,00</b>  |
| PASSAPORTE MARCELINENSE                                                                           | <b>R\$ 30,00</b>  |
| PASSAPORTE - CRIANÇAS DE <b>5 A 10 ANOS</b> , MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | <b>R\$ 30,00</b>  |
| PASSAPORTE - CRIANÇAS <b>ABAIXO DE 5 ANOS</b>                                                     | <b>ISENTAS</b>    |
| DIÁRIA MOTORHOME - ORLA                                                                           | <b>R\$ 60,00</b>  |
| QUIOSQUI MAIOR                                                                                    | <b>R\$ 120,00</b> |
| QUIOSQUI MENOR                                                                                    | <b>R\$ 60,00</b>  |
| TAXA ADMINISTRATIVA                                                                               | <b>R\$ 20,00</b>  |
| <b>PASSAPORTE APÓS AS 16:00 HORAS</b>                                                             | <b>R\$ 30,00</b>  |

**§1º** O acesso à **Piscina de Ondas** (quando em funcionamento), durante o período previsto no caput, estará incluído nos passaportes.

**§2º** Para utilização das tarifas diferenciadas destinadas à **ASCOBOL, crianças e marcelinenses**, deverá ser apresentada, quando exigível, documentação apta a comprovar o respectivo enquadramento.

➤ **VALORES DA ALTA TEMPORADA, A PARTIR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2026.**

**Art. 2º.** A partir de **19 de dezembro de 2026**, em razão do início da alta temporada, ficam estabelecidos os seguintes valores para ingresso nas dependências da TERMASA:

| CATEGORIA                                                                                                                         | VALOR            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PASSAPORTE - COM ACESSO À PISCINA DE ONDAS                                                                                        | <b>R\$ 65,00</b> |
| PASSAPORTE ASCOBOL - COM ACESSO À PISCINA DE ONDAS                                                                                | <b>R\$ 55,00</b> |
| PASSAPORTE - CRIANÇAS DE <b>5 A 10 ANOS</b> , COM ACESSO À PISCINA DE ONDAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. | <b>R\$ 35,00</b> |
| PASSAPORTE CRIANÇAS <b>ABAIXO DE 5 ANOS</b> - COM ACESSO À PISCINA DE ONDAS                                                       | <b>ISENTAS</b>   |
| PASSAPORTE MARCELINENSE - COM ACESSO À PISCINA DE ONDAS                                                                           | <b>R\$ 35,00</b> |
| PASSAPORTE <b>APÓS AS 16:00H</b> - COM ACESSO À PISCINA DE ONDAS                                                                  | <b>R\$ 40,00</b> |
| QUIOSQUI MAIOR ( <b>para a virada 31/12/26</b> )                                                                                  | <b>R\$600,00</b> |
| QUIOSQUI MENOR ( <b>para a virada 31/12/2026</b> )                                                                                | <b>R\$300,00</b> |

**Parágrafo único.** Os valores previstos neste artigo substituem, a partir de 19 de dezembro de 2026, os valores correspondentes previstos no art. 1º, permanecendo aplicáveis as demais tarifas daquele artigo que não tenham sido expressamente alteradas.

**Art. 3º.** Os passaportes previstos nesta Portaria **serão válidos para a Temporada de Verão 2026/2027**, observados os períodos, valores e condições estabelecidos neste ato.

**§ 1º.** Os passaportes adquiridos por meio do sistema de venda on-line (a partir de 19/12/26) serão válidos exclusivamente para a data selecionada no momento da compra, observados o valor e as condições aplicáveis à respectiva data.

**§ 2º.** Os passaportes adquiridos para a Temporada de Verão 2026/2027 não poderão ser utilizados em temporadas posteriores.

**§ 3º.** Em razão da virada do ano, show e queima de fogos na orla, o valor dos quiosques **terá um valor diferenciado**.



➤ **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS PROGRAMAS DURANTE A ALTA TEMPORADA.**

**Art. 4º** Em razão da **alta temporada**, ficam temporariamente suspensos, a partir de **19 de dezembro de 2026**:

- I – o programa de hidroginástica realizado em parceria com o Posto de Saúde;
- II – a gratuidade destinada à melhor idade às terças, quartas e quintas-feiras.

**Parágrafo único.** Os programas e benefícios previstos neste artigo serão **retomados a partir de 1º de março de 2027**.

➤ **VIGÊNCIA**

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos financeiros e tarifários nas datas expressamente estabelecidas nos arts. 1º e 2º**.

Gabinete do Diretor-Presidente da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos  
– TERMASA, **em 14 de outubro de 2026**.

**RODRIGO VECCHI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS**  
**TERMASA CNPJ: 92.453.489/0001-75**